



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Universidade Federal do Pampa

### EDITAL Nº 284/2019

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, 12.772/2012 e 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Resolução nº 117/2015 – Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, retificado pelo Edital nº 368, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2018, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

#### 1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos(*)	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
<b>Alegrete</b>	Matemática Pura/Aplicada	1. Graduação em Matemática ou Física ou Engenharias; Ou 2. Graduação em Matemática ou Física ou Engenharias e Especialização ou Mestrado ou Doutorado nas áreas de Matemática ou Física ou Engenharias ou áreas afins.	1	23100.010602/2019-61	Didática e Títulos
<b>Bagé</b>	Educação Musical: Percussão	1. Graduação em Música; Ou	1	23100.007678/2019-17	Didática (Aula Expositiva e

		2. Graduação em Música e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Música.			Prova Prática) e Entrevista.
<b>Bagé</b>	Ensino de Espanhol	1. Graduação em Letras-Espanhol; Ou 2. Graduação em Letras-Espanhol e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Letras ou áreas afins.	1	23100.011054/2019-96	Didática, Entrevista e Títulos
<b>Itaqui</b>	Química/Química Geral	Graduação em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química e Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Química.	1	23100.011497/2019-87	Didática, Entrevista e Títulos
<b>Jaguarão</b>	Produção Cultural	Graduação em Produção Cultural ou Produção e Política Cultural ou em Artes, ou Artes Visuais ou Artes Cênicas ou Dança ou Música ou Cinema e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em áreas afins.	1	23100.010386/2019-53	Didática, Entrevista e Títulos
<b>Santana do Livramento</b>	Administração Pública	Graduação em Administração ou em Administração Pública ou em Gestão Pública e Mestrado ou Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas.	1	23100.011473/2019-28	Didática, Entrevista e Títulos
<b>Santana do Livramento</b>	Economia Internacional e	Graduação ou Especialização ou	1	23100.011364/2019-19	Didática, Entrevista e

	Regional	Mestrado ou Doutorado em Ciências Econômicas ou Economia.			Títulos
<b>Santana do Livramento</b>	Teoria Econômica	Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Ciências Econômicas ou Economia.	1	23100.011356/2019-64	Didática, Entrevista e Títulos

## 2. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

2.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 2.236,31	-	R\$ 2.236,31
Especialização	R\$ 2.236,31	R\$ 206,35	R\$ 2.442,66
Mestrado	R\$ 2.236,31	R\$ 549,96	R\$ 2.786,27
Doutorado	R\$ 2.236,31	R\$ 1.213,52	R\$ 3.449,83

\*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 229,00.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **30/07/2019 à 12/08/2019**.

3.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: **13/08/2019**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

### 3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **06/08/2019**, nos termos do item 4.4 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.2. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **07/08/2019**, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, bem como em quadros de avisos dos campi da UNIPAMPA.

3.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **13/08/2019**, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo

seletivo simplificado.

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS

##### 4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, fica reservada **1 (uma)** vaga para provimento imediato, aos candidatos com deficiência devidamente comprovada, conforme subitem 5.1. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

##### 4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. De acordo com o item 1.1. do Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros.

4.2.1.1. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, fica reservada aos candidatos negros, **2 (duas)** vagas para provimento imediato, conforme o item 1.2. do Edital nº 168/2018.

4.2.1.2. O preenchimento da vaga reservada de que trata o item 4.2.1.1. será realizado nos termos do item 4. do Edital nº 168/2018.

4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), nos termos do item 1.3. do Edital nº 168/2018.

4.2.3. Serão eliminados do processo seletivo simplificado, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, nos termos do item 1.3.1. do Edital nº 168/2018:

- a) os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação;
- b) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;
- c) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação..

4.2.4. O candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos do item 1.3.2. do Edital nº 168/2018.

##### 4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

- a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à contratação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.
- b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será contratado o candidato com a maior nota.
- c) a contratação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital e, o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com

deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA, na data provável de **16/08/2019**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Art. 10 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

## 6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O período provável de realização da seleção será de **26/08/2019 à 13/09/2019**.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.3. No ato de abertura do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Processo Seletivo Simplificado e não entregar as 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes, nos termos do inciso II do Art. 12, é eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.3.1 Na prova de títulos, ao candidato que não cumprir o disposto no 6º do art. da Resolução CONSUNI nº 117/2015, é atribuída a pontuação zero.

6.4. A prova didática consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.1 Especificamente para a área de Educação Musical: Percussão, a prova didática consistirá de Aula Expositiva e Prova Prática, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.1.1 Na realização da Prova Prática na área de Educação Musical: Percussão, cada candidato deverá trazer seu(s) próprio(s) instrumento(s) de percussão para a realização da prova ou poderá utilizar instrumento(s) de percussão do Curso de Música da UNIPAMPA, solicitando, com antecedência de, pelo menos, uma semana, quais estarão disponíveis, pelo e-mail [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br).

6.4.1.2 A prova poderá ser realizada com instrumentos de percussão convencionais, não convencionais e/ou alternativos.

6.4.1.3 O repertório a ser apresentado na prova prática deverá constar de peças de livre escolha do candidato e deverá perfazer um total de, no mínimo, 15 (quinze) minutos e, no máximo, 20 (vinte) minutos.

6.5. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 20 horas semanais constam nos quadros abaixo:

### Área: Matemática Pura/ Aplicada – Campus Alegrete:

Etapa 1 Peso 10	Prova Didática – Peso: 10,00	
	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	1,00
	Domínio do tema sorteado	4,00
	Capacidade de comunicação	3,00

	Postura pedagógica	2,00
<b>Etapa 2</b> Peso 10	<b>Prova de Títulos – Peso: 10,00</b>	

**Área: Educação Musical: Percussão – Campus Bagé:**

<b>Etapa 1</b> Peso 10	<b>Prova Didática – Peso: 7,00*</b>	
	<b>Aula Expositiva</b>	
	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	2,00
	Domínio do tema sorteado	3,00
	Capacidade de comunicação	2,00
	Postura pedagógica	3,00
	<b>Prova Prática</b>	
	Critério	Peso
	Domínio técnico do(s) instrumento(s) Musical(is)	4,00
	Expressividade musical através do(s) instrumento(s)	4,00
	Cumprimento do repertório musical orientado	2,00
	<b>Prova de Entrevista – Peso: 3,00</b>	
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica.	4,00
	As experiências e expectativas profissionais	2,00
	A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	4,00

\* Segundo a Resolução CONSUNI nº 117/2015, Art. 25, §16, quando houver a Prova Prática prevista em Edital, a Pontuação Final da Prova Didática (PFPP) é calculada com base na equação abaixo:  $PFPP = [(PFAE*6)+(PFPP*4)]/10$ .

**Área: Ensino de Espanhol – Campus Bagé:**

<b>Etapa 1</b> Peso 10	<b>Prova Didática – Peso: 7,00</b>	
	Critério	Peso

	Planejamento de uma aula	2,50
	Domínio do tema sorteado	2,50
	Capacidade de comunicação	2,50
	Postura pedagógica	2,50
<b>Prova de Entrevista – Peso: 3,00</b>		
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica.	3,00
	As experiências e expectativas profissionais	5,00
	A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	2,00
<b>Etapa 2</b> Peso 10	<b>Prova de Títulos – Peso: 10,00</b>	

**Área: Química/Química Geral – Campus Itaqui:**

	<b>Prova Didática – Peso: 7,00</b>	
	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	2,00
	Domínio do tema sorteado	3,00
	Capacidade de comunicação	3,00
	Postura pedagógica	2,00
<b>Prova de Entrevista – Peso: 3,00</b>		
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica.	3,00
	As experiências e expectativas profissionais	4,00
	A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	3,00
<b>Etapa 1</b> Peso 10		
<b>Etapa 2</b> Peso 10	<b>Prova de Títulos – Peso: 10,00</b>	

**Área: Produção Cultural – Campus Jaguarão:**

<b>Etapa 1</b>	<b>Prova Didática – Peso: 7,00</b>
----------------	------------------------------------

Peso 10	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	1,00
	Domínio do tema sorteado	4,00
	Capacidade de comunicação	2,00
	Postura pedagógica	3,00
	<b>Prova de Entrevista – Peso: 3,00</b>	
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica.	3,00
	As experiências e expectativas profissionais	3,00
	A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	4,00
<b>Etapa 2</b> Peso 10	<b>Prova de Títulos – Peso: 10,00</b>	

**Área: Administração Pública – Campus Santana do Livramento:**

Etapa 1 Peso 10	<b>Prova Didática – Peso: 7,00</b>	
	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	2,00
	Domínio do tema sorteado	3,00
	Capacidade de comunicação	2,00
	Postura pedagógica	3,00
	<b>Prova de Entrevista – Peso: 3,00</b>	
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica.	3,00
	As experiências e expectativas profissionais	3,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	4,00	
<b>Etapa 2</b> Peso 10	<b>Prova de Títulos – Peso: 10,00</b>	

**Área: Economia Internacional e Regional – Campus Santana do Livramento:**

<b>Prova Didática – Peso: 6,00</b>	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	3,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
<b>Prova de Entrevista – Peso: 4,00</b>	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica.	3,00
As experiências e expectativas profissionais	3,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	4,00
<b>Etapa 1</b> Peso 10	
<b>Etapa 2</b> Peso 10	<b>Prova de Títulos – Peso: 10,00</b>

**Área: Teoria Econômica – Campus Santana do Livramento:**

<b>Prova Didática – Peso: 7,00</b>	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	3,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
<b>Prova de Entrevista – Peso: 3,00</b>	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica.	3,00
As experiências e expectativas profissionais	3,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	4,00
<b>Etapa 1</b> Peso 10	

**Etapa 2****Prova de Títulos – Peso: 10,00**

Peso 10

6.5. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 224/2016 e na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital.

7.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedada a recontração de pessoas que já tenham sido contratadas, com fundamento na Lei nº 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme consta no Art. 9º, III, da mesma Lei.

9.2. São partes integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53 e o Edital de Condições Gerais para Provimento de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros em Concursos Públicos nº 168/2018, publicado no Diário Oficial da União de 09 de maio de 2018, na Seção 3, páginas 44 a 45, que o candidato ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

9.3. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Bagé, 29 de julho de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 29/07/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0124950** e o código CRC **06DBCD47**.